



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Publicado no AO

Nº 304 de

17/06/2011

286110/11

PROCESSO Nº:

ASSUNTO: PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: CÉLIA ROSANA MORO KANSOU

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

## ACÓRDÃO Nº 979/11 - Tribunal Pleno

EMENTA: SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS. A PARTIR DE 04 DE JULHO DE 2011. DEFERIMENTO.

Trata de solicitação de férias (30 dias) formulada pela Senhora Procuradora Dra. *Célia Rosana Moro Kansou*, a partir de 04 de julho de 2011, relativa ao período aquisitivo de 14/06/2009 a 14/06/2010, devidamente endossada pelo Ilustre Procurador-Geral.

A Diretoria de Gestão de Pessoas, em Instrução nº 144/11 (peça 4), informa que a requerente não usufruiu das férias solicitadas.

A Diretora Jurídica e Ministério Público junto a este Tribunal, respectivamente, em Pareceres nºs 3.285/11 e 2.901/11, manifestam-se pelo deferimento do pleito inicial.

### DO VOTO

Considerando a documentação acostada aos autos, **proponho** o **deferimento** do pedido e a conseqüente concessão de férias à Procuradora Dra. *Célia Rosana Moro Kansou*, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 04 de julho de 2011, referentes ao período aquisitivo de 14/06/2009 a 14/06/2010.

**VISTOS, relatados e discutidos,**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

Deferir o pedido e a conseqüente concessão de férias à Procuradora Dra. *Célia Rosana Moro Kansou*, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 04 de julho de 2011, referentes ao período aquisitivo de 14/06/2009 a 14/06/2010.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e HERMAS EURIDES BRANDÃO e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2011 – Sessão nº 21.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Conselheiro-Relator

**FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**  
Presidente